



**RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL
SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO 3.º TRIMESTRE DE 2019
DA APA-Administração do Porto de Aveiro, SA**

I. Nota Prévia

Nos termos do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, e ainda por força do estatuído na alínea *b*) do artigo 16.º dos Estatutos da APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 339/98, de 3 de novembro, na sua atual redação, com as alterações deliberadas em Assembleia Geral Anual de 31 de março de 2008, vem o Conselho Fiscal emitir o seu Relatório sobre a execução orçamental da APA, relativo ao 3.º trimestre de 2019.

O presente Relatório é elaborado com base, no Relatório de Controlo Orçamental do 3.º trimestre apresentado pelo Conselho de Administração da APA, que inclui o Balanço, a Demonstração de Resultados, os Mapas de Controlo Orçamental e o Plano de Investimentos relativos ao mesmo período, no Plano de Atividades e Orçamento (PAO) aprovado em 30.12.2019 através de Deliberação Social Unânime por Escrito, bem como no Memorando de Acompanhamento elaborado sobre esta matéria pelo Revisor Oficial de Contas (ROC), sobre o qual o Conselho Fiscal expressa a sua concordância, e que faz parte integrante deste Relatório.

Para a elaboração do presente Relatório, o Conselho de Administração prestou ao Conselho Fiscal a informação e os esclarecimentos necessários, sendo de realçar a colaboração da Direção Financeira e de Desenvolvimento Organizacional da APA na disponibilização de informação documental, contabilística, de gestão e demais esclarecimentos obtidos do ROC.

II. Análise da Execução Orçamental

Assim, no âmbito da análise efetuada à execução orçamental relativa ao 3.º trimestre de 2019, o Conselho Fiscal destaca os seguintes aspetos:

1. O rendimento proveniente da Exploração Portuária ascendeu a 3.528,8 mil euros, o que representa um aumento de 5,5% (185,1 mil euros) em relação ao período homólogo de 2018, mas uma diminuição de -8,7% (-337,9 mil euros) em relação ao orçado. Para o desvio desfavorável, em relação ao objetivo, contribuíram essencialmente o desempenho dos rendimentos obtidos da TUP/Navio (-269,3 mil euros), a Pilotagem (- 184,9 mil euros) e a Armazenagem (-63,9 mil euros). Ainda assim, registou-se um desvio favorável de 177,7 mil euros

UP3



no rendimento proveniente das tarifas de Estacionamento, devido ao prolongamento do estacionamento de dois navios no Terminal Norte, por ordem do Tribunal Marítimo, com um impacto na faturação de 213,3 mil euros.

2. O desvio apurado nas taxas cobradas do TUP/Navio teve origem na diminuição do movimento no número de navios e na respetiva arqueação bruta observados no Terminal Norte e no Terminal de Contentores e Ro-Ro motivada pela redução do movimento de graneis sólidos agroalimentares e da carga geral associada ao setor da energia eólica. Esta situação teve igualmente um impacto negativo, embora mais ténue, na Pilotagem e na Amarração/Desamarração.

3. Os rendimentos suplementares ascenderam a 9.280,9 mil euros, o que representa um desvio negativo de 147,8 mil euros face ao orçado, devido essencialmente à redução de 2,9% verificada nos rendimentos de ocupação (-112,5 mil euros) e 1,5% nas concessões (-72,7 mil euros).

4. Até ao 3.º trimestre, escalaram o porto de Aveiro 786 navios, o que representa uma redução de 9,0% (- 78 navios) em relação ao previsto e de 3,4% (- 28 navios) face ao período homólogo de 2018, com reflexo na arqueação bruta total, que atingiu 4.355.990 GT, o que traduz uma redução de 4,6% em relação ao mesmo período homólogo e 14,7% face ao orçado.

5. A APA apurou um Resultado Operacional de 4.615,9 mil euros, o que representa um desvio favorável de 2.612,4 mil euros (+ 130,4%) em relação ao orçado, para o qual contribuiu a reversão da imparidade de ativos depreciáveis/amortizáveis no montante de 3.959,3 mil euros, a qual não fora prevista aquando da elaboração do PAO 2019-2021.

Conforme o referido no Relatório de Controlo Orçamental apresentado pelo Conselho de Administração da APA, o PAO 2019-2021 não reflete o reconhecimento da imparidade apurada nos seus ativos fixos tangíveis e intangíveis, refletida nas Contas de 2018, devido à decisão do Acionista ter ocorrido em data posterior à elaboração daquele Instrumento Previsional de Gestão.

6. O EBITDA apurado ascende a 6.665,2 o que representa uma redução de 21,3% (-1.801,3 mil euros) em relação ao período homólogo e 20,5% (- 1.721,2 mil euros) face ao orçado. Para o desvio desfavorável, face ao planeado, terão concorrido por um lado, o volume dos negócios com um desvio de 3,7% (-485,7 mil euros) e por outro, o aumento de 569,4% (1.372,5 mil euros) verificado na rubrica "Outros gastos", devido ao orçamento não incluir o reconhecimento da imparidade sobre os subsídios ao investimento e rendimentos dos bens dos concessionários que revertem gratuitamente para a APA, SA.



Quanto ao EBITDA ajustado dos gastos/perdas imputados de subsidiárias, da imputação de subsídios para investimentos, e dos rendimentos da reversão dos bens dos concessionários, a APA apurou o montante de 4.643,0 mil euros.

7. O Resultado Líquido apurado foi de 4.561,9 mil euros, o que representa um desvio favorável de 2.693,9 mil euros em relação ao orçado.

Conforme o referido no Relatório apresentado pelo Conselho de Administração, sem o efeito da imparidade, a APA teria apurado um Resultado Líquido de 2.080,8 mil euros.

8. O Plano de Investimentos apresenta uma taxa de execução de 23,08%, a qual reflete um grau de execução de 28,88% nos investimentos estratégicos e de 19,11% nos investimentos operacionais, face ao orçado para o período em análise. A Empresa sinaliza no seu relatório, o atraso na execução do projeto “Implementação da operacionalidade do Terminal de Granéis Líquidos do Porto de Aveiro”, bem como a demora na obtenção das autorizações necessárias para lançar os procedimentos concursais para a realização dos investimentos “Empreitada de dragagem dos fundos adjacentes e remoção dos inertes da ZALI para reforço do cordão Litoral a Sul da Costa Nova” e da “Empreitada de Construção de um Cais de 200m na ZALI”.

III. Cumprimento das obrigações legais

9. Quanto ao indicador de eficiência operacional, verificou-se um agravamento de 1,7 p.p., em relação ao mesmo período homólogo de 2018, devido ao aumento de 1,1% observado no volume de negócios (143,2 mil euros) não ter sido suficiente para compensar o aumento de 5% verificado nos gastos operacionais ajustados (278,8 mil euros), resultante do agravamento dos encargos da rubrica FSE, cujo acréscimo ascendeu a 260,5 mil euros (12,1%), motivado pelos custos incorridos com a desmatação de vários locais no porto de Aveiro, com a segurança, com a remoção de plataformas abandonadas de exploração de moluscos e ainda com a reparação do feixe de linhas, conforme consta no Relatório elaborado pela APA, SA.

Apesar da metodologia autorizada para a aferição dos gastos com FSE, concretizada através da anualização dos encargos com as dragagens de manutenção realizadas nos últimos 4 anos, verificou-se que a Empresa não cumpriu o previsto no n.º 1 do artigo 158.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (DLEO 2019).

10. No que se refere ao conjunto dos gastos com deslocações, ajudas de custo, alojamento e frota automóvel, verificou-se um aumento de 25,9% (24,7 mil euros) em relação ao período homólogo de 2018, em incumprimento do previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 158.º do DLEO 2019. A justificação apresentada pela Empresa está relacionada com as ações de promoção



(internacionais) do Porto de Aveiro e pelo agravamento dos encargos de manutenção e conservação da frota automóvel.

11. Quanto à contratação de estudos, pareceres, projetos e consultadoria, observa-se uma redução dos encargos de 35,57% (- 9,6 mil euros) em relação ao período homólogo, em cumprimento do estatuído na alínea c) do n.º 3 do artigo 158.º do DLEO 2019.

12. Quanto à evolução dos Gastos com o Pessoal, verificou-se um aumento de 2,65% (103,0 mil euros) face ao período homólogo de 2018, devido essencialmente às valorizações remuneratórias, nos termos da Lei do OE 2019.

Considerando os gastos com o pessoal ajustados, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 158.º do DLEO, observa-se um discreto aumento dos encargos em 0,53% (18,3 mil euros) em relação ao período homólogo de 2018.

13. Em matéria de endividamento, e conforme o previsto no PAO, a APA não recorreu no período em análise ao endividamento para o desenvolvimento da sua atividade, tendo, nos termos do estabelecido no n.º 4 do artigo 159.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, apurado uma redução de 2,72% do endividamento face ao período homólogo de 2018, por utilização da formula estabelecida no n.º 4 do referido artigo.

14. No âmbito da Unidade de Tesouraria, a Empresa tem vindo a reduzir os depósitos na banca comercial, detendo no final do 3.º trimestre de 2019, cerca de 99,96% dos seus excedentes de tesouraria junto do IGCP, em cumprimento do Principio da Unidade de Tesouraria do Estado.

Assim, o Conselho Fiscal entende que o Relatório de Controlo Orçamental apresentado pelo Conselho de Administração da APA, SA, reflete o desempenho da empresa no período em análise, mas adverte para a necessidade da contenção dos gastos com deslocações, ajudas de custo, alojamento e frota automóvel e da melhoria da sua eficiência operacional.

Lisboa, 17 de março de 2021

A Presidente,

A Vogal,

O Vogal,

Assinado por: **ANA LUÍSA LOURO DA GRAÇA PEIXITO SOARES**
Num. de Identificação: BI078528208

Ana Luisa Louro da Graça Peixito
Soares

Maria Fernanda de Sousa
Rebelo Lopes Pires Borges

Assinado por: **PEDRO ALEXANDRE MORAIS DOS SANTOS**
Num. de Identificação: BI119659298

Pedro Alexandre Morais dos
Santos